

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:**

<p><b>Órgão Requerente:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fundo Municipal de Saúde;</li> <li>- Fundo Municipal de Assistência Social;</li> <li>- Fundo Municipal de Educação;</li> <li>- Secretaria Municipal de Administração;</li> <li>- Secretaria Municipal de Esportes;</li> <li>- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e serviços Urbanos;</li> <li>- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;</li> <li>- Secretaria Municipal de Receita;</li> <li>- Secretaria Municipal de Finanças;</li> <li>- Secretaria Municipal de Planejamento;</li> <li>- Gabinete do Prefeito;</li> <li>- Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do Fundeb;</li> <li>- Fundo Municipal de Meio Ambiente;</li> <li>- Secretaria municipal de esporte e lazer</li> <li>- Secretaria municipal de cultura</li> </ul>	<p>Descrição de categoria de investimento:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Aquisição</b> <input type="checkbox"/> <b>Contratação de Serviços</b></p>
---	--

**2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:**

<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Tipo de Licitação:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>( ) Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</li> <li>( ) Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</li> <li>( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</li> <li>( ) Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</li> <li>( ) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</li> <li>( )Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</li> <li><b>(X) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</b></li> <li>( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</li> <li>( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</li> <li>( ) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</li> <li>( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</li> <li>( ) Lei Municipal 2738/2017.</li> </ul>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) Menor Preço Global</li> <li>( ) Menor Preço por item</li> <li>( ) Menor Preço Lote</li> <li>( ) Melhor Técnica</li> <li>( ) Técnica e Preço</li> <li>( ) Maior Lance ou Oferta</li> <li><b>(X) Tabela de preços</b></li> <li>( ) Não se enquadra</li> <li><b>(X) Credenciamento</b></li> </ul>

**3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

**(X) Lei nº8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da**

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**Administração);**

( ) Lei Complementar nº123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;

( ) Lei nº10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);<sup>[11]</sup><sub>[12]</sub>

**(X) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.**

**4. DO OBJETO:**

**4.1.** O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S- 10, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL QUE CIRCULAM NO MUNICÍPIOS DE ÁGUA AZUL DO NORTE (SEDE E VILA CANADÁ)”**, conforme condições, quantidades necessárias.

**4.2.** Dos Combustíveis a serem fornecidos:

Gasolina;

Diesel S-500;

Diesel S10

**4.3.** Da Frota:

Entende-se por Frota todos os veículos automotores, maquinários agrícolas e rodoviários, motores estacionários, equipamentos com motores à combustão e semelhantes, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Água Azul do Norte-PA;

**4.4.** Da Rede Credenciada para Fornecimento do Combustível:

O fornecimento de combustíveis deverá ser realizado de maneira ininterrupta todos os dias da semana, através de empresas idôneas, certificadas pela ANP, destinadas aos diversos tipos de marcas e modelos dos veículos da CONTRATANTE

**5. DA JUSTIFICATIVA:**

**5.1.** A utilização das atividades meio, como é o caso do fornecimento de combustíveis, é imprescindível para garantia dos objetivos finalísticos da Administração Municipal., sendo assim, a (s) contratação (os) de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de combustíveis justifica-se em razão da necessidade de garantir o abastecimento da frota de veículos oficiais em caráter contínuo e ininterrupto, a fim de que os serviços desenvolvidos não sofram problema de continuidade.

**5.2.** De mais a mais, acrescenta-se que a utilização de credenciamento de empresas se faz necessário devido a quantidade de veículos oficiais que utilizaram o objeto desta contratação. A aquisição de combustíveis é impreterível para manutenção e funcionamento da frota do município e seus distritos. A grande quantidade e diversidade de veículos e maquinários demanda a disponibilidade de combustíveis variados para manutenção dos automóveis. A frota municipal é composta, por cerca de veículos atuantes, como também roçadeiras manuais, motores estacionários e demais implementos que precisam de abastecimento, para a total funcionalidade dos automóveis e equipamentos é necessária a aquisição de combustível de qualidade, mantendo a economicidade e eficiência dos serviços públicos.

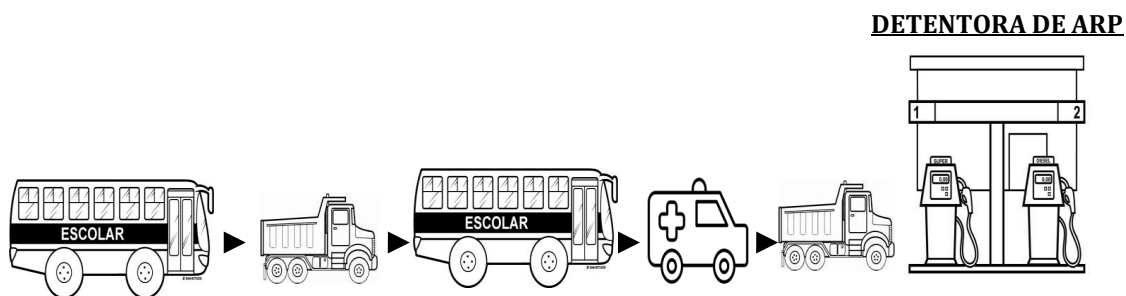
**5.3. DAS VANTAGENS:**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

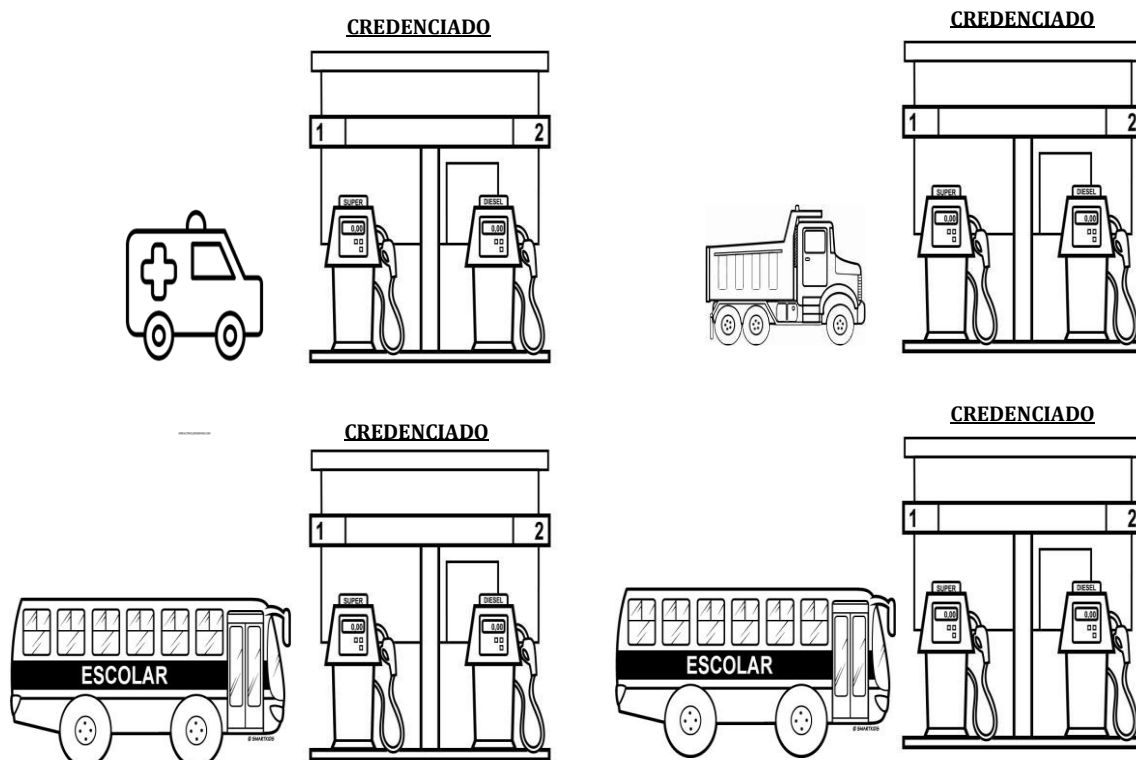
- 5.3.1.** Credenciamento de várias empresas traz celeridade no abastecimento dos veículos, bem como, amparo aos veículos que se encontram em transito.
- 5.3.2.** Devido a constante variação de preços de mercado a presente forma de contratação evita possíveis aditivos, repactuações, apostilamentos de preços;
- 5.3.3.** Preço vantajoso para Administração Municipal, pois, as aquisições serão realizadas através de desconto com base no preço médio da Tabela ANP ou preço médio de mercado
- 5.3.4.** Credenciamento de mais de uma empresa para fornecimento de um determinado tipo de combustível simultaneamente de acordo com as necessidades do município, ocasionado dinamismo a demanda da Prefeitura Municipal;
- 5.3.5.** Evita aglomerações de veículos nos pátios das empresas fornecedoras, pois, o município utiliza-se de veículos pesados e longos que precisam de espaços para determinadas manobras;
- 5.3.6.** Facilidade de logística de aquisição dos produtos contratados;
- 5.3.7.** Dinamismo na aquisição dos produtos, onde, devido a possibilidade de mais de uma empresa fornecedora possibilitará que vários veículos possam abastecer ao mesmo tempo em locais diferentes;

DEMONSTRATIVO PRÁTICO DE DINAMISMO NA PRESTÇÃO DE SERVIÇOS (AGUA AZUL DO NORTE-PA):

COMO FUNCIONA NO MOMENTO:



VARIAS EMPRESAS CREDENCIADAS:



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

**6.1. OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL QUE CIRCULAM NO MUNICÍPIOS DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

**6.2. DETALHAMENTO DOS ITENS:**

**6.2.1.** Os itens contemplados por este credenciamento são os descritos na tabela abaixo:

TEM	DESCRIÇÃO	Quant. Estimada período de 12 meses	PREÇO MÉDIO R\$	FESTAÇÃO DA EMPRESA
01	GASOLINA COMUM. O posto deverá estar localizado no perímetro urbano do <b>MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE(SEDE) VILA CANADÁ OU EM UM RAIO DE NO MÁXIMO 15 KM DA SEDE OU DA VILA CANADÁ.</b>	227000	7,50	<input type="checkbox"/> <b>SIM Temos interesseem Credenciar</b> <input type="checkbox"/> <b>NÃO Temos interesseem Credenciar</b>
02	DIESEL S-10. O posto deverá estar localizado no perímetro urbano do <b>MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE(SEDE) VILA CANADÁ OU EM UM RAIO DE NO MÁXIMO 15 KM DA SEDE OU DA VILA CANADÁ.</b>	962.000	6,15	<input type="checkbox"/> <b>SIM Temos interesseem Credenciar</b> <input type="checkbox"/> <b>NÃO Temos interesseem Credenciar</b>
03	DIESEL S-500. O posto deverá estar localizado no perímetro urbano do <b>MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE(SEDE) VILA CANADÁ OU EM UM RAIO DE NO MÁXIMO 15 KM DA SEDE OU DA VILA CANADÁ.</b>	760.000	6,13	<input type="checkbox"/> <b>SIM Temos interesseem Credenciar</b> <input type="checkbox"/> <b>NÃO Temos interesseem Credenciar</b>

Obs.: As quantidades estimadas estabelecidas serão divididas entre todas as empresas credenciadas.

**7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:**

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

7.1. Valor total de referência: **R\$ R\$ 12.277.600,00 (DOZE MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS.**

7.1.1. **O valor de referência para estimativa de gastos do presente credenciamento teve como parâmetro a quantidade de litros estimada para cada secretaria e o valor de referência atualmente praticado no mercado para cada tipo de combustível conforme balizamento anexo.**

7.2. O valor referencial constantemente será atualizado e tem como parâmetro a média referenciada no Levantamento de Preços divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, disponível em seu site oficial: <http://www.anp.gov.br>.

7.2.1. No preço divulgado pela ANP são considerados os preços à vista dos produtos, de acordo com suas regiões de origem, ponderados pelos respectivos volumes comercializados, com todos os impostos incluídos, os ICMS, PIS/PASEP e COFINS e inclusões do valor do frete entre a origem do produto e o seu destino.

7.2.2. **O preço unitário considerado para o fornecimento dos produtos será o preço médio mensal/quinzenal/semanal disponível para região de Água Azul do Norte-PA e demais cidades, divulgado pela ANP.**

7.2.3. Será considerado como parâmetro de preços a última atualização de preços da tabela ANP.

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**7.3. O valor a ser pago pela Administração após a seleção da(s) empresa(s) credenciada(s) será o valor divulgado na tabela ANP na data da realização do pedido.**

**7.3.1.** Deverá ser realizado rodizio de abastecimentos dentre as empresas credenciadas;

**7.4.** Caso ocorra atualização dos valores da tabela ANP após a realização das requisições feitas pela Administração, a empresa vencedora deverá suportar a diferença, pois não será concedida alteração do valor do referido pedido.

**7.5.** Na ausência de atualização da tabela ANP poderá ser utilizado preço médio de mercado ou outro meio oficial para aferição do preço médio de mercado praticado, a critério do Município de Água Azul do Norte.

**7.6.** A referida tabela será fornecida mensalmente/semanalmente, dependendo do formato de disponibilização da ANP, para as empresas vencedoras pelo Município, a qual deverá ser utilizada como referência para aplicação do desconto registrado e posterior emissão da Nota Fiscal.

**7.7.** O preço unitário poderá sofrer variação, conforme divulgação de preço máximo médio dos produtos, publicado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

**7.8.** No valor a ser pago (item 7.4.), deverão estar computados **todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas** que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

**7.9.** O percentual de desconto, oferecido na proposta vencedora será fixo e irreeajustável durante toda a vigência deste credenciamento.

**7.10.** Somente haverá concessão de reequilíbrio econômico – financeiro, mediante comprovação de elevação do custo do transporte e dos encargos tributários incidentes sobre os referidos produtos e desde que, devidamente comprovado que o valor referencial não represente as despesas absorvidas pela empresa, que deverá apresentar planilha detalha de sua composição de preços.

**7.10.1.** Para análise de eventuais divergências no valor referencial o município utilizará como parâmetro da comprovação da composição de preços, utilizar-se-á como parâmetro os percentuais estimados na planilha disponibilizada pela ANP, disponível em: <http://www.anp.gov.br/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/composicao-e-estruturas-de-formacao-dos-precos>; [https://preco.anp.gov.br/include/Resumo\\_Por\\_Municipio\\_Index.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Municipio_Index.asp);

**7.11.** O Departamento de Compras poderá seguir o critério de cotação de preços no mercado local de maneira abrangente nos moldes adotados pela ANP, bem como seguir os critérios de Elaboração de Pesquisa de Preços estabelecido por Lei.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**8.1. CONFORME ANEXO II**

**9. DOS PRAZOS:**

**9.1. Os combustíveis deverão ser entregues de forma contínua e diária, diretamente na bomba de combustível do licitante vendedor dentro do perímetro urbano do município de Água Azul do Norte-PA, através de Autorização de Fornecimento, e mediante apresentação de cartão de abastecimento padrão, expedido pelo solicitante.**

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**9.1.1.** Os itens referentes à combustíveis (DIESEL S-10 e DIESEL S-500) deverão ser entregues diariamente conforme a necessidade da Administração Municipal, de segunda a domingo, no período de funcionamento 24 horas por dia.

**9.1.1.1.** *Justifica-se o período de funcionamento do estabelecimento definido no item 9.1.1. devido os itens serem utilizados para abastecimento de ambulâncias, caminhões de lixo, ônibus, ônibus escolares, caminhão de manutenção de iluminação pública, outros, que frequentemente trafegam em horários alternativos.*

**9.1.2.** Os itens referentes à combustíveis (GASOLINA) deverão ser entregues diariamente conforme a necessidade da Administração Municipal, de segunda a domingo, no período das 06:00 às 23:00 horas, ressalvadas hipóteses em que os veículos precisarão abastecer em horários esporádicos devido à possíveis emergências, com isso, a CONTRATADA deverá dispor de plantonista para atender tal demanda.

**9.2.** Os itens solicitados deverão obedecer fielmente às especificações estabelecidas.

**9.3.** Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

**9.4.** A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens solicitados, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

**9.5.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.

**9.6.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

**9.7.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

**9.8.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

**9.9.** O pagamento será efetuado de acordo com estabelecido em edital;

**9.10.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Água Azul do Norte.

**10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores designados por cada secretaria:

**11. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:**

**11.1.** O prazo de validade do Contrato de Credenciamento será de **12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura.

**12. DAS SANCOES/PENALIDADES:**

**12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

**14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Registro na Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Petróleo (ANP).

Água Azul do Norte-PA, em 25 de janeiro de 2022.

---

ÉRACLITO GESUINO DA PAZ  
Sec. Mul. De Administração  
DECRETO 002/2021

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	sec plan.	SEC. ADM	SEC. OBRAS	SEC. ESPORTE	FUNDEB	SEC. MEIO AMBIENTE	GABINETE PREFEITO	SEC. RECEITA	SEC. SAÚDE	SEC. TURISMO E CULTURA	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. DESENV. RURAL	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. DE FINANÇAS	TOTAL EM LITROS	VALOR	TOTAL
1	óleo diesel s-10	litros	5000	12000	270000	5000	170000	110000	20000	8000	80000	2000	5000	100000	170000	5000	962000	R\$ 6,15	R\$ 5.916.300,00
2	gasolina comum	litros	10000	16000	20000	5000		20000	10000	15000	70000	3000	18000	10000	20000	10000	227000	R\$ 7,50	R\$ 1.702.500,00
3	oleo diesel comum	litros	0	0	240000	0	150000	110000	0	0	20000	0	0	90000	150000	0	760000	R\$ 6,13	R\$ 4.658.800,00
TOTAL																		R\$ 12.277.600,00	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
GABINETE DO PREFEITO	04.122.0001.2.008	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	33903000
SEC. MUL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.00012.013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	33903000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.123.0001.2.020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	33903000
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGRÍCOLA	20.301.0006.2.022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	33903000
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	04.121.0001.2.026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	33903000
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA	04.123.0001.2.027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA	33903000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	13.122.0008.2.028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	33903000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS URBANOS	04.122.0010.2.033	MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL	33903000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	27.122.0010.2.039	MANUT. DAS MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	33903000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0003.4.001	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33903000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0003.4.005	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA-APS	33903000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0003.4.010	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	33903000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0003.4.011	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA (SAMU-192)	33903000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0003.4.016	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	33903000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0003.4.020	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	33903000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.0003.4.021	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	33903000
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0004.8.001	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33903000
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0004.8.011	A TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	33903000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB	12.361.0004.8.019	TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDEB)	33903000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0005.6.001	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33903000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.241.0005.6.005	GESTÃO DA POLITICA PÚBLICA DO IDOSO	33903000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.243.0005.6.006	GESTÃO POLITICA PÚBLICA DA PRIMEIRA INFANCIA SUAS	33903000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.243.0005.6.007	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	33903000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0005.6.008	GESTÃO DGESTÃO DA POLITICA PUBLICA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	33903000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0005.6.009	GESTÃO DA POLITICA PÚBLICA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE/PAEFI.	33903000
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122.011.2.044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	33903000
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.0011.2.048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	33903000